



Comprovante de Publicação

Nº: **30597**

Data/Hora Veiculação: **29/04/2016 16:10**

Ato: **DECRETO Nº 29.524/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.385/2015 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 28.385/2015 de 10 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de abril de 2015, à Funcionária Efetiva, Maria Angelica Pereira de Oliveira, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 665, com proventos mensais e proporcionais, 8.437 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério – Docência I, Classe 01, Nível 04.**

Identificação:

1553/2016

Data Publicação :

02/05/2016

Completo

DECRETO Nº 29.524/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 002862/16 de 21/03/2016 e Parecer 534/2016 ? DICAP do Processo nº 533433/15 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.385/2015 de 10 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 06 de abril de 2015, à Funcionária Efetiva, Maria Angelica Pereira de Oliveira, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 665, com proventos mensais e proporcionais, 8.437 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, Classe 01, Nível 04, Referência O, e conforme previsto às fls. 13 à 17 do Processo Administrativo acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.785,33 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 06 de abril de 2016 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.04.29 14:23:13 -0300